PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGATOS



CEP 35669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

LEI Nº 676

Estabelece o Quadro Geral de Funcionários do Município, Fixa os Vencimentos e Contém Gu-¹ tras Providências.

A Câmara Municipal de Papagaios decretou e su, Frafeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 19 - O quadro de Funcionalismo do Município de Papagaios e respectivos vencimentos anuais passam a ser os seguintes a 'partir de 19 de Agosto de 1.990.

Classif. e nº.		CARGOS	VENCIME	ENTOS ANUAIS
01 - Unid	ade Orçamentária	Gabinete e Secretaria da Câmara		
l - Aman	U8NS8		. Cr\$	88.179,00
		SOMA	. Cr\$	88.179,00
02 - Unid	ade Orçamentária	Gabinete e Secretaria da Prefeitura		
1 - Chef	e do Gabinete do Prefe	ito	. Cr\$	196.833,00
1 - Secr	etário		. C=\$	190.593,00
1 - Port	. C=0	85.475,00		
2 - Serventes				170.950,00
		.,		123.136,00
	rregado do Ministério		114,335,00	
1 - Encr	rregado Serviço do MIR	AD	. C=\$	85.475,00
		SOMA	. Cr\$	966.797,00
03 - Unio	ade Orçamentária	Serviço de Fazenda		
1 - Che	s do Serviço da Fazend	2	. Cr\$	152.451,00
1 - Test	ureiro		. Cr\$	190.593,00
1 - Col	tor		. Cr\$	123.149,00
1 - Aux:	liar de Coletoria		. Cr\$	123.149,00
1 - Ager	te Fiscal do SIAT		. Cr\$	85,475,00
1 - Fiso	al Geral		. Cr\$	177.840,00
		SOMA	· Cr\$	852,657,00
04 - Unio	ade Orçamentária			
1 - Con	ador		. Cr\$	238,641,00
1 - Aux:	liar de Coletoria		. Cr\$	149,175,00
		SOMA	. Cr\$	387,816,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGATOS

CEP 35669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

31.00	10	218303	111.4	CIMINOS AMENTO			
o nº							
75 30	Unidade Orçamentéria	Serviço de o Tultura	โล้ยอกรู นี ้ง				
2.	Crofescore Normalietes	s Or 110.4	15,00	00.177.004,10			
	Professore Laiges a Gr	0 90.850,00	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	7.700.450,00			
	Encerragado da Sibliato	00		75,162,00			
	Inspetor do Ensino Ruro		• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	179,047,00			
2 ~	Superviente de Encise P	1272000000		200,840,00			
79 785	20-11122			00,350,0			
			00M3	20,710,001,00			
0.	Unidada Papulantiria						
				n: 40: no			
- "	Ciule de l'exviça de l'ex						
			30M3	95,475,97			
0; · · ·	Unidedo Organizatária	Measurio Resuliga de	Haude c La-				
07 -	Hadions a Cod 74.402,00			2.703.177,70			
^ **	Dentistro a 350 38.319,	00		700,040,00			
* ecc	Ennanceyodo do Sorviça	de fiva	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	05.455.00			
· -	Thomas teninates escesses			ים רום פרי			
			5211122	4.074.002.00			
~ C _	Unidado Pagamantíria	Convinc To	-isisel de Com				
	and the same	tredes do l	ticipal da E s- Rodojon				
*	Moderiate de SMER			04,075,00			
			5000	. 24, 877, 22			
୧୨ -	Unidada Ozgamantizia	Enganger C	risis do Mon <u>i</u>				
	Sacribásio do Apsibbâna			100,507,00			
			30110				
			-se aos provento				
fidior por feixas de vencimontos, constantes do estigo 19, desta lai:							
de ad	nomah se noo ababingalar	etret i vos a	naixa:				
	TIGHT	<u>vas</u>					
] on	Professors & Cr0 14.085	,00		103.100,00			
7 29	Professors & Cr* 11.336	, DC					
	0 0 0 77 774	00000000		1.7.310,00			
	Professors a CtS 11.734	0	하게 되었다면서 뭐 먹었는데 하면 맛있다고 있다.				
• ~	Professors a Ort 8.706,	30		107,978,00			
• ~		30		107,978,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGATUS

CEP 35669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA



EM DISPONIBILIDADE:

. 924, 196,00

SOMA Cr?

Art. 32 - Aos Pensionistas om número de (02) dois se rão reajustados por mesmos indices a que se refere o artigo 1º da presente lei. conforme discriminação abaixo:

02 - Pansionistas

97.539.00

195,065,00

SDMA.....Cr\$ 292.604,00

Art. 49 - Ficam fixados em Cr\$ 50,00(Cinquenta cruzairos) por dependente, mensalmente, o abono familiar concedido pala lai ' municipal.

Art. 59 - Os recursos para as despesas mencionadas' nos artigos 19,29,39 e 49, desta lei são provenientes de anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, e/ou realizar operações de orédi to necessárias, até o limite dos créditos autorizados, adicionando o ras-f pectivo montante autorizado à # Receita Estimada para o exercício classificado em Receitas de Capital, pela rubrica "2111.00.00 - Receita de Opera-1 cosa de Credito" de orçamento vigente.

Art. 69 - Esta lei entrará em vicor na data de sua! publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Agosto de 1.990.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecisante desta lai partuncar, que a cumpram a façam cumprir, tão fielmanto, como cala se contóm.

Prefeitura Municipal de Aspagaios, em 02 de Ounubra

de 1.990.

NICIPAL Rikimuelro

ROSA MARIA VALADARES REIS NOCUETOS

SECRETARIA